



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.508, de 9 de novembro de 2012.

"Dispõe sobre a delegação de competência que especifica e dá outras providências."


JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno n° 14/2012 - S.M.S.M.U.;

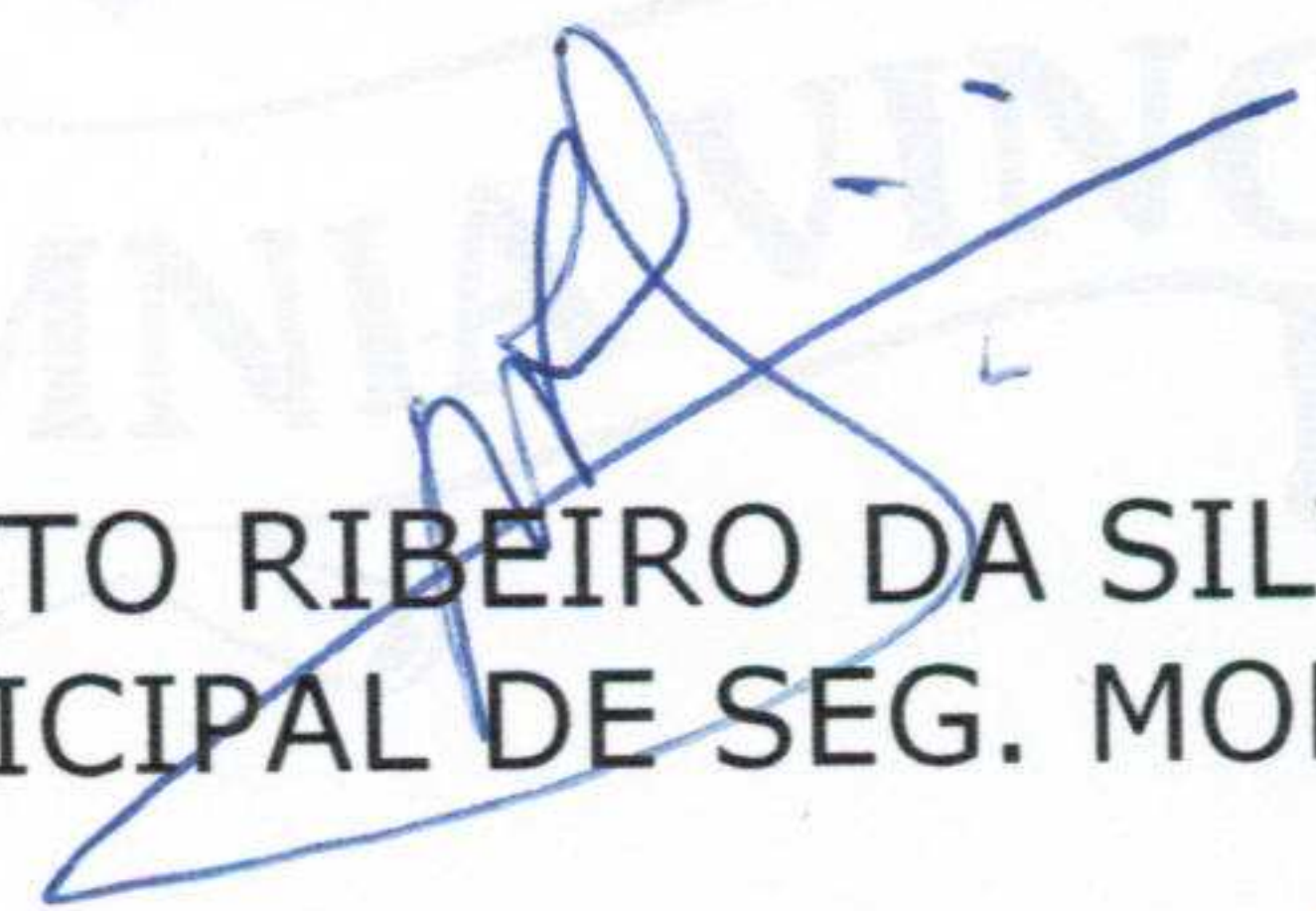
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao senhor ROBSON VANDERLEI FERREIRA, Agente de Trânsito efetivo, a competência para gerir o sistema de trânsito do Município.

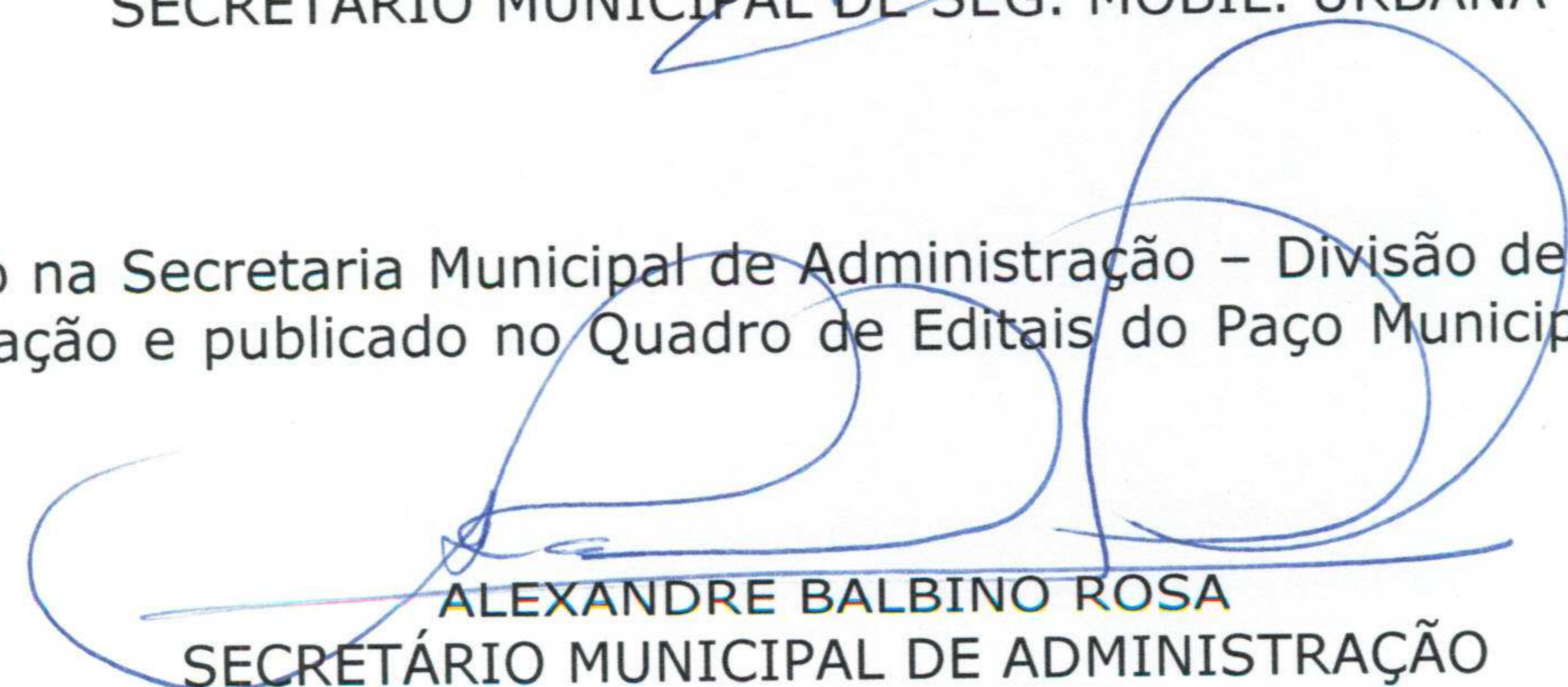
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto n° 5.458/2012.

Palácio da Uva Itália, 9 de novembro de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


NORBERTO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEG. MOBIL. URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO